



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.550, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

“Altera a Lei Complementar n.º 2.236/, de 13 de julho de 2007, dando nova nomenclatura à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - A Lei Complementar n.º 2.236 de 13 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 33 – (...)

12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

(...)”

“Art. 45 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente tem por finalidade coordenar a formulação e a execução da política de desenvolvimento econômico com a propositura de ações para os diversos setores da economia, bem como a preservação do meio ambiente, observada a legislação, municipal, estadual e federal, em cumprimento dos preceitos e princípios constitucionais vigentes, a e ela compete:

(...)”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as competências da Secretaria, bem como as atribuições do Secretário Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes, 07 de junho de 2013.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal
de Guanhanes

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado a Lei,
() o Decreto, () a Portaria, número
2550 na íntegra, afixando a/o
no quadro de avisos da Prefeitura no
dia 07/06/13
Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes - MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27

Ass.:  Mat.: 091